

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 /2015

Dispõe sobre modificação do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O artigo 107 Regimento Interno da Câmara Municipal de Chavantes, instituído pelas Resolução nº 04/92 de 09 de dezembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 107 – As Sessões Ordinárias serão Quinzenais, realizando-se nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 20:00 horas.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de Agosto de 2015.

ANTONIO MARCOS AGANTE SANTINELO
Presidente

MARCO AURÉLIO GONÇALVES NÓBREGA DOS SANTOS
1º Secretário

ROBERTO CARLOS GAINO
2º Secretário